



PORTARIA N.º 106/2022

O Senhor DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na formada Lei.

RESOLVE:

INSTAURAR sindicância n.º 004 para apurar os fatos descritos no boletim de acidente de trânsito (número bateu 457349/1), especificamente a responsabilidade administrativa do agente público condutor do veículo de propriedade pública, que deslocava pela rodovia PR 218 sentido Nova Fátima/Ribeirão do Pinhal e ao chegar ao KM 94 mais 400m tombou à margem direito sentido de tráfego, implicando em prejuízos pecuniários ao erário.

Para compor a comissão processante ficam nomeados. **Sirlei Gizzi Figueiredo Gonçalves da Silva (presidente), Davi Batista de Araújo (Secretário), e Iris Remigio Condé (membro).**

Delega-se poderes à comissão para colher depoimentos das pessoas as quais se vislumbrar conhecimento a respeito dos fatos, bem como requisitar informações, promover diligências e tudo mais que seja necessário para a elucidação dos fatos.

Revoga-se portaria n.º 105/2022.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos 14 de julho de 2022.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

Prefeito Municipal